



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA – MT E A EMPRESA THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Avenida 16 de Julho, 815 - Centro CEP: 78.243-000, Nova Lacerda - MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 01.614.519/0001-22, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1033978-7 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 621.764.391-04, residente e domiciliado à Tulipa Negra, S/n, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ MF com o n.º 15.328.231/0001-04, com sede na Av. Irajá Fagundes Teixeira, n.º 47, bairro centro, em Nova Lacerda-MT, representado neste ato pelo seu Proprietário o Sr. **THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 1847477-2/SSP-MT e do CPF Nº 023.146.051-10, residente e domiciliado na Rua Dez, n.º 51, São José, no município de Nova Lacerda - MT, denominada **CONTRATADA**., resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato n.º 080/2019, referente ao Pregão Presencial 006/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

## CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

– Acréscimo de aproximadamente 31,56% no valor do produto, considerando o aumento inflacionário do óleo lubrificante, visando atender às necessidades das secretarias e departamentos da prefeitura municipal de Nova Lacerda-MT, que totaliza o valor de R\$ 78,60 (setenta e oito reais e sessenta centavos) por produto.

Descrição	Quantidade	Valor Unitário Contratado	Percentual de Reajuste	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
ÓLEO LUBRIFICANTE ISAFUIDO 10W30 424 TO 206TS	30 un	R\$ 249,00	31,56%	R\$ 327,60	R\$ 9.828,00

## CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL



2.1 – Acréscimo de valor promovido por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1– Reajuste de preço aplicado pelo fabricante, conforme a cópia das notas em anexo apresentada pela empresa, que comprovam o aumento inflacionário que recaíram sobre o produto.

2.1.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato nº 080/2019.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor global do contrato original é R\$ 7.470,00 (sete mil e quatrocentos e setenta reais);

3.2 – O valor do saldo disponível com o acréscimo, passará a ser R\$ 9.828,00 (nove mil e oitocentos e vinte e oito reais)

## CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

Parágrafo Único. As despesas com a execução deste instrumento correrão as expensas do orçamento da Contratante, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 04 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Centro de Custo: 33
Fonte: 04.04 – Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais	
Elemento de despesa: 3.3.90.30	

Unidade Gestora: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Centro de Custo: 70 E 64
Fonte: 05.03 – Departamento de Educação	
Elemento de despesa: 3.3.90.30	

Unidade Gestora: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE	Centro de Custo: 105
Fonte: 06.03 – Fundo Municipal de Saúde	
Elemento de despesa: 3.3.90.30	

Unidade Gestora: 07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Custo: 116, 117 E 118
Fonte: 07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Elemento de despesa: 3.3.90.30	

Unidade Gestora: 08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Centro de Custo: 134
Fonte: 08.01 – Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural	
Elemento de despesa: 3.3.90.30	

## QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Lacerda – MT, 19 de novembro de 2019.

*Uilson José da Silva*

PREF. MUN. DE NOVA LACERDA  
UILSON JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

*Thiago Rodrigues da Silva Batista*

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI  
THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA  
contratado

*Yuri Silva Dias*

YURI SILVA DIAS  
OAB/MT 21981 – B  
Visto Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS

NOME: Amessa P. Batista

NOME: \_\_\_\_\_

CPF Nº 059.180.371-23

CPF Nº \_\_\_\_\_